

PORTARIA Nº 2.033/2026**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO GERAL DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelos Decretos nº 15.656/2005 e nº 37.646/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **62.267/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para Elaboração do Inventário Geral Anual do Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município, Aquisições e Saldo de materiais de Consumo adquiridos por esta Secretaria no exercício de 2025, com suas movimentações de Entradas/Saídas e Estoque Atual da Gerência de Suprimentos e Patrimônio.

Paragrafo único: Para compor a comissão de que trata o "caput" deste artigo, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, cabendo ao primeiro a Presidência.

- I. Juliana da Silva Landeiro (Gerência de Suprimentos e Patrimônio);
- II. Andressa Aldano dos Santos de Oliveira (Coordenadora de patrimônio);
- III. Karina Bastos Peres Spolodorio (Coordenadora de almoxarifado);
- IV. Anderson Barros Archanjo (Gerência de Assistência Farmacêutica);
- V. Paula Ramos de Almeida (Farmacêutica);



Art. 2º Cabe à Comissão constituída pela presente Portaria:

I - Estabelecer a metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria;

II - Conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados cadastrais;

III - Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;

IV - Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais sempre que preciso;

V - Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º Para o bom andamento dos trabalhos fica assegurado à Comissão o acesso irrestrito às informações e documentos relativos ao objeto do presente levantamento.

Art. 4º A presente Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, o qual será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria 1.939/2026**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

